CONDIÇÕES GERAIS · VERSÃO EXTERNA

Programa Consultor Suhai

Regras de funcionamento do Programa, direitos e deveres do Participante e condições de apuração do valor variável por negócio efetivado.

Programa	Consultor Suhai
Tipo de documento	Condições Gerais do Programa \| Versão externa
Versão	1.0
Data	24/08/2026
Documentos complementares	Termo de Participação · Termo de Preposição · Anexo Comercial vigente · Aviso de Privacidade

EM RESUMO

O Consultor Suhai é um canal de parceria. O Participante atua comercialmente indicando o produto e realizando cotações.

A parceria é autônoma e independente: não há vínculo empregatício, nenhum tipo de subordinação jurídica, exclusividade ou imposição de metas.

A emissão da apólice, a formalização do contrato e o atendimento posterior, inclusive de sinistro, ficam com a Corretora Parceira ("Padrinho Regional").

O Participante pode receber um valor variável a cada negócio efetivado (ou seja, a cada indicação bem-sucedida) — quando a apólice é emitida. Não há remuneração fixa, nem garantia de ganho.

1. Sobre o Programa

1.1 O Programa Consultor Suhai é uma iniciativa comercial da Suhai Seguradora que estrutura um canal de parceria para atuação comercial na oferta de produtos de seguro, exercida em nome e sob a responsabilidade técnica de corretor de seguros habilitado, observados os produtos, critérios de aceitação, regras comerciais, materiais autorizados e limites operacionais definidos pela Suhai.

1.2 A participação no Programa não garante aceitação de propostas, volume de negócios, renda fixa, exclusividade, obrigação de resultado e não configura vínculo empregatício. O valor variável é devido apenas nas hipóteses e condições previstas nestas Condições Gerais, no Termo de Participação e no Anexo Comercial vigente.

1.3 A Suhai pode alterar, suspender ou encerrar o Programa e suas regras a qualquer tempo, mediante comunicação pelos canais oficiais.

2. Definições

Termo	O que significa
Programa	O Programa Consultor Suhai: canal de parceria para atuação comercial na oferta de produtos de seguro, sempre vinculada a corretor de seguros habilitado.
Participante	Pessoa jurídica regularmente constituída e com CNPJ ativo que aderiu ao Programa e atua de forma autônoma e independente.
Padrinho Regional / Corretora Parceira	Corretor de seguros habilitado e registrado na SUSEP, responsável técnico pela carteira da região, pela formalização das propostas, pela emissão final das apólices e pelo atendimento contratual e de sinistro, perante o qual o Participante é vinculado.
Negócio efetivado	Indicação realizada pelo Participante que resulta em proposta aceita, apólice emitida e vigente, com os dados do segurado validados e as condições comerciais cumpridas.
Valor variável	Importância variável, sem natureza salarial, eventualmente devida por negócio efetivado, apurada conforme o Anexo Comercial vigente.
Material autorizado	Conteúdo aprovado e disponibilizado pela Suhai para divulgação, aprendizado ou comunicação com clientes.
Plataforma	Ambiente oficial utilizado para cadastro, aprendizado, cotação, acompanhamento e suporte.
Anexo Comercial	Documento que reúne os percentuais, faixas, critérios de evolução e campanhas vigentes do Programa.

3. Natureza da relação

3.1 A participação no Programa possui natureza de parceria comercial autônoma e independente entre pessoas jurídicas.

3.2 Não há vínculo empregatício, subordinação jurídica (ex.: controle de jornada, fiscalização de atividades, imposição de metas, etc.), exclusividade, habitualidade obrigatória ou garantia de renda mínima — nem em relação à Suhai, nem em relação à Corretora Parceira.

3.4 A supervisão exercida pelo Padrinho Regional limita-se à conformidade técnica e regulatória das operações realizadas sob o seu registro, por exigência legal da atividade de corretagem. Não configura poder diretivo, hierárquico ou disciplinar.

3.5 O Participante define livremente sua rotina, seus horários, seus métodos de abordagem e seu volume de atividades, respeitadas, apenas, as regras de conduta, uso de marca, comunicação, proteção de dados e as normas técnicas aplicáveis.

3.6 Não há imposição de metas ou volume mínimo de negócios. Indicadores eventualmente acompanhados destinam-se exclusivamente à gestão interna do Programa.

3.7 Capacitações, encontros esporádicos, materiais e orientações têm caráter educativo, sugestivo e de apoio comercial, jamais configurando ordem, comando hierárquico ou poder disciplinar.

4. Quem pode participar

4.1 Podem participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo, objeto social compatível com a atividade de intermediação e apoio a negócios e situação cadastral regular.

4.2 O cadastro é feito pelos canais oficiais, que coletará apenas as informações necessárias à avaliação de perfil, à comunicação, à segurança operacional, à prevenção a fraudes, ao cumprimento de obrigações legais e à execução do Programa.

4.3 A liberação para atuação comercial depende, cumulativamente, da aprovação do cadastro, da conclusão da trilha de aprendizado para apresentação do produto.

4.4 A Suhai não orienta, não induz, não patrocina e não custeia a constituição de pessoa jurídica. A decisão de constituir, manter ou encerrar CNPJ, é exclusiva do interessado, que deve buscar orientação contábil ou jurídica própria.

4.5 A inscrição não gera direito adquirido à participação, à vinculação a um Padrinho Regional, ao acesso à Plataforma, ao recebimento de materiais, ao uso de marca ou a qualquer pagamento.

4.6 A Suhai e o Padrinho Regional podem recusar o cadastro ou a preposição, suspender a análise ou solicitar informações complementares, mediante critério técnico, jurídico, operacional, reputacional ou de compliance. A recusa é comunicada por escrito, com base nos critérios do Programa.

4.7 A aceitação e a manutenção da participação estão sujeitas a procedimentos de validação de conhecimento e verificação do parceiro, que podem incluir consulta a fontes públicas, verificação de regularidade cadastral e avaliação de risco reputacional, na adesão e periodicamente.

5. Como o Participante atua

O Participante conduz a relação comercial com o cliente do início ao aceita da cotação enviada. A formalização e o atendimento contratual permanecem com Padrinho Regional.

O Participante faz	Fica com o Padrinho / Corretora
Prospecta e apresenta os produtos com materiais autorizados.	Autorização e registro da preposição perante a Padrinho Regional
Elabora cotações pelos canais oficiais, sob o registro do Padrinho Regional.	Supervisão técnica e validação de cotações e propostas quando exigido.
Explica coberturas, exclusões, franquias, vistoria prévia e condições de pagamento com base nos materiais oficiais.	Resposta a questões técnicas, contratuais e regulatórias.
Conduz a negociação até o aceite da cotação.	Formalização da proposta junto à Suhai e emissão da apólice.
Acompanha, pela Plataforma, o histórico dos negócios que conduziu.	Atendimento posterior: sinistro, endosso, renovação e cancelamento.
Identifica-se como Consultor Suhai vinculado a corretor habilitado.	Responsabilidade perante a SUSEP e o segurado pelos atos de intermediação.

5.1 O papel do Padrinho Regional

O Padrinho Regional é o corretor de seguros habilitado e registrado na SUSEP responsável técnico pela carteira originada na região. É ele quem autoriza e registra a preposição do Participante, disponibiliza o acesso operacional necessário, supervisiona tecnicamente as operações realizadas sob o seu registro e responde perante a SUSEP e o segurado pelos atos de intermediação.

O Padrinho Regional também oferece orientação e suporte comercial ao Participante — sempre em caráter de apoio, sem exercer gestão, cobrança de resultado ou fiscalização de jornada. Cabe a ele formalizar as propostas junto à Suhai, acompanhar a emissão das apólices e prestar o atendimento contratual posterior, inclusive em caso de sinistro, endosso, renovação e cancelamento.

5.3 Limites técnicos da atuação

O Participante não emite apólice, não formaliza contrato, não altera condições contratuais, não presta orientação técnica ou regulatória em nome próprio e não conduz atendimento de sinistro. Questões dessa natureza devem ser encaminhadas ao Padrinho Regional / Corretora Parceira.

A atuação comercial depende de relação de preposição ativo. Suspensa ou encerrada essa relação, cessa imediatamente a autorização para atuar, ainda que a participação no Programa permaneça ativa.

5.4 A vistoria prévia do veículo

Para determinados produtos, a contratação depende de vistoria prévia do veículo. Trata-se de um procedimento técnico em que são verificadas as condições, as características e a autenticidade do bem antes da aceitação da proposta. A vistoria é conduzida pela Suhai ou por empresa credenciada por ela.

O resultado pode levar à aceitação da proposta, à exigência de reparos, à restrição de coberturas ou à recusa. O Participante deve informar o cliente sobre essa etapa e não pode prometer dispensa, antecipação ou resultado favorável de vistoria.

5.5 Identificação nos documentos do seguro

A proposta de seguro, a apólice e o certificado registram exclusivamente a Suhai e o corretor de registro — o Padrinho Regional / Corretora Parceira. O Participante e o Programa Consultor Suhai não figuram, sob nenhuma denominação, em documento contratual firmado com o segurado.

6. Uso da Plataforma, dos materiais e da marca

Tema	Regra
Acesso	O acesso à Plataforma depende de cadastro aprovado, aceite dos termos, conclusão das trilhas de aprendizado e relação de preposição ativa.
Cotações	Devem ser realizadas somente pelos canais oficiais, sob o registro do Padrinho Regional, com informações verdadeiras e completas.
Materiais	Apenas materiais aprovados podem ser utilizados em divulgação ou abordagem, sem alteração de logotipo, cores, textos legais ou identidade visual.
Marca	A licença de uso da marca é não exclusiva, intransferível, gratuita e revogável, limitada ao período de participação ativa e às finalidades do Programa.
Identificação	Ao se identificar comercialmente, o Participante deve deixar claro que atua como Consultor Suhai autônomo e independente, vinculado a corretor de seguros habilitado.
Aprendizado	As trilhas têm caráter educativo e de boas práticas. A conclusão pode ser requisito para liberação de acesso, sem configurar comando ou subordinação.
Suporte	Dúvidas podem ser direcionadas aos canais oficiais, ao Padrinho Regional / Corretora Parceira, sempre em escopo de orientação.
Uso indevido	Acesso, senha, marca, dados e materiais não podem ser compartilhados com terceiros nem alterados sem autorização prévia.

CANAIS E FERRAMENTAS PRÓPRIAS

O Participante pode, se quiser, utilizar redes sociais, aplicativos de mensagem, ferramentas comerciais ou investir em divulgação digital própria. É uma faculdade dele, exercida por sua conta, critério e risco.

A Suhai não exige, não determina, não fiscaliza e não reembolsa a adoção de qualquer canal, ferramenta ou investimento em mídia. Sugestões que apareçam em materiais de apoio são meramente ilustrativas.

7. Valor variável por negócio efetivado

7.1 Natureza. O eventual pagamento ao Participante é exclusivamente variável e devido por negócio efetivado (isto é, por indicação bem-sucedida que realizar). Não representa, em nenhuma hipótese, salário, remuneração fixa, pagamento garantido, ajuda de custo ou promessa de ganho certo, e não se confunde com a comissão de corretagem, devida ao corretor de registro nos termos de instrumento próprio.

7.2 Critérios. Percentuais, faixas, critérios de evolução e campanhas constam do Anexo Comercial vigente, disponibilizado pelos canais oficiais e passível de revisão mediante comunicação prévia.

7.3 Condições. O valor variável é devido quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O negócio foi registrado pelos canais oficiais, sob o registro do Padrinho Regional, e está corretamente vinculado ao Participante.
- A relação de preposição do Participante estava ativa na data da operação.
- A proposta foi aceita e a apólice emitida pela Suhai, por intermédio da Corretora Parceira.
- Os dados cadastrais do segurado foram integralmente validados, incluindo veracidade, titularidade e regularidade das informações e, quando aplicável, o resultado da vistoria prévia.
- A apólice está ativa e elegível conforme a política comercial vigente.
- Os dados bancários e cadastrais do Participante estão corretos e regulares.

7.4 Pagamento. Atendidas essas condições, o valor é apurado e pago diretamente pela Suhai ao Participante, mediante emissão de documento fiscal, no ciclo de pagamento subsequente à emissão da apólice, conforme calendário divulgado pelos canais oficiais. A operacionalização direta do pagamento decorre de conveniência operacional e de rastreabilidade, não altera a natureza autônoma e independente da relação e não interfere na comissão de corretagem devida ao corretor de registro.

7.5 Estorno. Ficam sujeitos a estorno integral ou proporcional os valores relativos a negócios posteriormente afetados por cancelamento, inadimplência, desistência, recusa, fraude, chargeback, endosso, alteração contratual ou irregularidade na origem da operação. O estorno pode ser compensado em pagamentos futuros.

7.6 Impostos. Os tributos incidentes sobre o valor variável são de responsabilidade exclusiva do Participante, ressalvadas as retenções obrigatórias por lei.

7.7 Sem garantia. Não há garantia de volume de negócios, de aceitação de propostas, de valor mínimo, de pagamento fixo mensal ou de qualquer resultado econômico.

8. Conduta comercial

No relacionamento com clientes e no uso dos materiais do Programa, o Participante deve:

- Agir com boa-fé, transparência e diligência, observando a legislação, as normas do mercado segurador e as boas práticas.
- Atuar sempre nos limites da preposição e identificar-se como Consultor Suhai vinculado a corretor habilitado.
- Prestar informações corretas, completas e atualizadas.

- Informar com clareza coberturas, exclusões, franquias, carências, vistoria prévia e condições de pagamento, com base exclusivamente nos materiais oficiais.
- Adotar linguagem apropriada, sendo vedada qualquer comunicação enganosa, abusiva, discriminatória ou agressiva.
- Encaminhar ao Padrinho Regional / Corretora Parceira toda questão técnica, contratual, regulatória ou de sinistro.
- Não assumir, em nome da Suhai, da Corretora Parceira / Padrinho Regional, obrigações, descontos, coberturas, prazos, condições ou garantias não previstas nos materiais oficiais.
- Comunicar imediatamente ao Padrinho Regional qualquer incidente, reclamação, uso indevido de marca, suspeita de fraude ou tratamento inadequado de dados.
- Manter a guarda da documentação e dos registros necessários à apuração do valor variável.

9. Condutas vedadas

É expressamente vedado ao Participante:

- Atuar comercialmente sem relação de preposição ativa, fora do registro do Padrinho Regional ou em nome próprio.
- Apresentar-se como corretor de seguros, empregado, representante legal ou porta-voz institucional.
- Prometer coberturas, indenizações, descontos, prazos, valores ou benefícios não aprovados oficialmente.
- Emitir apólice, formalizar contrato, alterar condições contratuais ou conduzir atendimento de sinistro.
- Receber valores diretamente do cliente ou do segurado, a qualquer título.
- Utilizar marca, logotipo, campanhas, páginas de captura ou perfis em redes sociais fora dos padrões aprovados, ou criar perfis que se apresentem como canal oficial da Suhai.
- Captar, armazenar ou tratar dados pessoais por meios inseguros, sem finalidade válida ou fora dos canais oficiais.
- Realizar abordagem enganosa, abusiva, discriminatória ou que induza o consumidor a erro.
- Manipular mecanismos de vinculação de negócios, fraudar a origem de operações, usar dados de terceiros sem autorização ou simular negócios.
- Compartilhar acesso à Plataforma, bases de dados, materiais internos ou informações confidenciais.
- Condicionar o atendimento à contratação de outro produto, serviço ou pagamento.
- Ceder, sublicenciar ou compartilhar sua condição de Participante com terceiro.

10. Proteção de dados pessoais

10.1 O tratamento de dados pessoais no Programa observa a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), respeitados os princípios de finalidade, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

10.2 A Suhai atua como controladora dos dados pessoais tratados no âmbito do Programa. O Participante trata dados exclusivamente pelos canais oficiais, nos limites e para as finalidades determinadas pela Suhai, sendo-lhe vedado constituir base própria de dados de clientes ou segurados.

10.3 O Participante somente aborda comercialmente pessoa que tenha manifestado interesse prévio e consentido com o contato, informando ao titular a finalidade do tratamento e a existência do Aviso de Privacidade.

10.4 Incidentes de segurança, vazamento, acesso não autorizado, uso indevido ou compartilhamento irregular de dados devem ser comunicados imediatamente pelos canais oficiais.

10.5 Encerrada a participação, o Participante deve eliminar quaisquer dados pessoais sob sua guarda, ressalvadas as hipóteses de conservação obrigatória por lei.

10.6 O tratamento dos dados do próprio Participante e de seus representantes observa o Aviso de Privacidade do Programa, disponível nos canais oficiais.

11. Suspensão e encerramento da participação

11.1 O Participante pode encerrar sua participação a qualquer tempo, sem ônus, multa ou necessidade de justificativa, mediante comunicação pelos canais oficiais.

11.2 A Suhai pode encerrar o Programa, no todo ou em parte, ou encerrar a participação individual, a qualquer tempo, independentemente de justificativa, mediante comunicação pelos canais oficiais.

11.3 O encerramento ou a suspensão da relação de preposição suspende imediatamente a autorização do Participante para atuar comercialmente, ainda que a participação no Programa permaneça ativa. Nessa hipótese, poderá ser viabilizada a vinculação a outro Padrinho Regional, sem que isso constitua obrigação.

11.4 A participação, o acesso à Plataforma, o uso dos materiais e a elegibilidade ao valor variável podem ser suspensos ou encerrados, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, nas hipóteses de descumprimento das regras do Programa ou da legislação; atuação comercial sem preposição ativa ou fora dos limites da autorização; informação falsa, incompleta ou inexata; uso indevido de marca ou promessa comercial irregular; indício de fraude, má-fé, manipulação de negócios ou violação de dados pessoais; compartilhamento não autorizado de credenciais ou informações confidenciais; resultado desfavorável em verificação de integridade; ou determinação judicial, regulatória ou de compliance.

11.5 A ausência prolongada de atividade pode ensejar a desativação do acesso, por medida de segurança da informação e de organização operacional. A desativação não constitui sanção, penalidade ou juízo sobre a conduta do Participante, e o acesso pode ser restabelecido a pedido dele, a qualquer tempo, pelos canais oficiais.

11.6 O encerramento não afeta o direito ao recebimento de valores já apurados e não sujeitos a estorno, tampouco exonera o Participante das obrigações de confidencialidade, proteção de dados e cessação de uso de marca.

12. Auditoria e registros

12.1 A Suhai pode manter registros e realizar verificações relacionadas à integridade do Programa, incluindo cadastro, aceite de termos, registros de preposição, registros de acesso, versões de materiais, origem e vinculação de negócios, apuração de valores, reclamações e incidentes.

12.2 O Participante deve cooperar com solicitações razoáveis de documentação ou esclarecimento.

12.3 A análise de elegibilidade, o pagamento do valor variável e a manutenção do acesso podem depender da resolução de inconsistências cadastrais, operacionais, comerciais ou de compliance.

13. Disposições finais

13.1 Estas Condições Gerais devem ser interpretadas em conjunto com o Termo de Participação, o Termo de Preposição, o Anexo Comercial vigente, o Aviso de Privacidade e os materiais oficiais do Programa. Em caso de divergência, prevalece o Termo de Participação.

13.2 A Suhai pode alterar estas Condições Gerais e o Anexo Comercial mediante comunicação prévia pelos canais oficiais. A continuidade da participação após a comunicação implica ciência das novas condições; caso não concorde, o Participante pode encerrar sua participação, sem ônus.

13.3 Aplicam-se o Código Civil, a Lei Geral de Proteção de Dados, a legislação aplicável ao mercado de seguros e à corretagem e as normas de defesa do consumidor.

13.4 Fica eleito o foro da Comarca de [•] para dirimir controvérsias decorrentes destas Condições Gerais.

CANAIS OFICIAIS

Suporte ao Participante:

Padrinho Regional: é o suporte para dúvidas contratuais, endossos e sinistros, o seu contato será informado no momento da vinculação

Aviso de Privacidade e Anexo Comercial vigente: disponíveis na Plataforma do Programa.